



Mensagem nº029/19

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº029/19, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à manutenção e conservação de iluminação em logradouros públicos e praças na Sede e Distritos.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de maio de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



02
P

PROJETO DE LEI Nº029/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinado à manutenção e conservação de iluminação em logradouros públicos e praças na Sede e Distritos, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.13.03 – Serviços Públicos

02.13.03.15 – Urbanismo

02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos

02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais

02.13.03.15.452.0073.2722 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas

02.13.03.15.452.0073.2272 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F: 393 - FR: 217 – Cont. Custeio Serv. Iluminação Pública (COSIP) (Rec. Ex. Anteriores).....R\$330.000,00

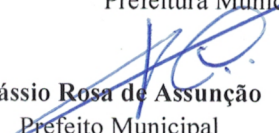
Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 674-2 – TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Agência 1021-9 Bradesco no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), Fonte de Recurso 217, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no programa de trabalho 0073 – Serviços Públicos Municipais do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no programa de trabalho 0073 – Serviços Públicos Municipais no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de Maio de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 27/05/2019

Pres. Câmara

Grande Pres. Com.

Aprovado em duas discussões,
Por unanimidade
Sala das Sessões em _____
O Presidente
[Assinatura]

À Sanção

Sala das Sessões em 27/05/2019

O Presidente
[Assinatura]



PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 029/19, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

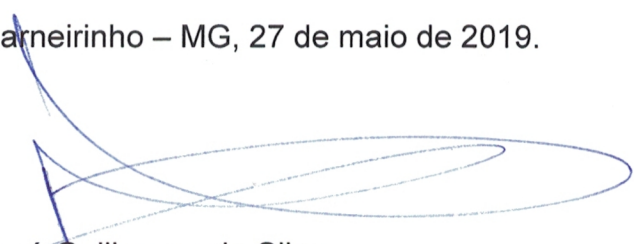
Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 27 de maio de 2019.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 029/2019

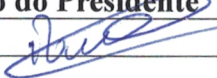
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES):Poder Executivo

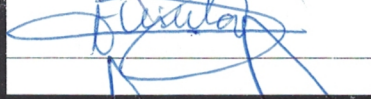
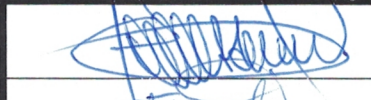
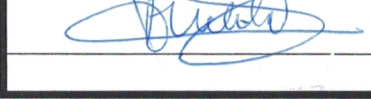
VOTAÇÃO :Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO:24/05/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 27/05/2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
7ª Reunião ordinária 27/05/2019	

PRazos PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em <u>27/05/2019</u> Visto do Pres: Joaquim Madalena S.de Almeida	
Entregue ao Relator em <u>27/05/19</u> Visto do Relator: Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão FO – Redação Final em <u>27/05/19</u> Visto do Pres: Joaquim Madalena S.de Almeida	
Entregue ao Relator em <u>27/05/19</u> Visto do Relator: Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		RESULTADO DA VOTAÇÃO	
Data	Vereador	Unanimidade (X)	A favor ()
		Rejeitado ()	Contra ()
		Arquivado ()	
		Emenda () sim () não	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

05
e

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 029/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim Madalena S. de Almeida			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela			

Câmara Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2019.

APROVADO em 19 discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 27 / 05 / 2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.
Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

07
ap

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 029/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinado à manutenção e conservação de iluminação em logradouros públicos e praças na Sede e Distritos, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.13.03 – Serviços Públicos

02.13.03.15 – Urbanismo

02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos

02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais

02.13.03.15.452.0073.2722 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas

02.13.03.15.452.0073.2272 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F: 393 - FR: 217 – Cont. Custeio Serv. Iluminação Pública (COSIP) (Rec. Ex. Anteriores).....R\$330.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 674-2 – TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Agência 1021-9 Bradesco no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), Fonte de Recurso 217, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no programa de trabalho 0073 – Serviços Públicos Municipais do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no programa de trabalho 0073 – Serviços Públicos Municipais no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 27 de Maio de 2019.


Raul Vieira Gonzaga
Presidente da Câmara